



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE FARROUPILHA
CASA LEGISLATIVA Dr. LIDOVINO ANTONIO FANTON

EDITAL DE NOMEAÇÃO 02/2015

O SENHOR VEREADOR VANDRÉ FARDIN, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE FARROUPILHA, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o que dispõe o Edital de Concurso Público nº. 001/14 promovido pela Câmara Municipal, através da Fundação Universidade-Empresa de Tecnologia e Ciências - Fundatec, para prover diversos cargos de provimento efetivo, HOMOLOGADO através do Edital publicado na data de 19 de dezembro de 2014.

CONSIDERANDO o termo de desistência de nomeação de cargo devidamente assinado pelo candidato primeiro colocado na data de 20 de março de 2015.

DETERMINA:

Art. 1º. Nomear, nos termos das Leis Municipais nº. 1.716/1990, nº. 3.305/2007 e nº. 3.967/2013, para os respectivos cargos, em caráter efetivo, o candidato 2º colocado constante no quadro abaixo, devendo comparecer à sede desta Câmara, sita na Rua Júlio de Castilhos nº. 420, Centro, em Farroupilha/RS, das 09h às 11h, munidos dos seguintes documentos (originais e cópias): CPF, Carteira de Identidade, Título de Eleitor, Certificado de Quitação Militar, Comprovante da Última Votação (1º e 2º turno), PIS/PASEP, Certidão de Nascimento dos Filhos, Certidão de Casamento, Comprovante de Residência e Histórico Escolar; (originais): 02 (duas) Fotos 3x4 recente.

Art. 2º. No ato de apresentação da documentação de que trata o art. 1º, o candidato nomeado ainda deve:

- a) firmar declaração de inexistência de impedimento para assumir o cargo, consubstanciada no não exercício de outro cargo, emprego ou função pública, constitucionalmente inacumulável;
- b) firmar declaração atualizada dos respectivos bens;
- c) apresentar atestado médico de aptidão para o exercício do cargo;
- d) apresentar certidão de quitação de obrigações eleitorais;
- e) apresentar certidão de quitação de obrigações militares (para os candidatos do sexo masculino).

Art. 3º. O Candidato nomeado deverá comparecer à Câmara Municipal de Farroupilha/RS, para tomar posse, no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados da data da última publicação, podendo, a pedido, ser prorrogado por igual período, sob pena de tornar sem efeito a Portaria de Nomeação, com decorrente perda de todos os direitos.

"FARROUPILHA - BERÇO DA COLONIZAÇÃO ITALIANA NO RIO GRANDE DO SUL"
"DOE SANGUE, SALVE VIDAS"

11 de Dezembro - Emancipação Política do Município de Farroupilha.

20 de Maio - Comemoração da Imigração Italiana no RS.

Fone: (54) 3261.1136 - site: www.camarafarroupilha.rs.gov.br

e-mail: camara@camarafarroupilha.rs.gov.br

Rua Júlio de Castilhos, 420, Centro, CEP 95180-000 - Farroupilha –RS – Brasil



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE FARROUPILHA
CASA LEGISLATIVA Dr. LIDOVINO ANTONIO FANTON

Classificação	Cargo	Nomeado
2º	Agente de Higienização e Cozinha	NELSON JOSÉ ZUCCO

Farroupilha/RS, 23 de março de 2015.

VER. VANDRÉ FARDIN
PRESIDENTE

DUILUS ANDRÉ PIGOZZI
Secretário Executivo

"FARROUPILHA - BERÇO DA COLONIZAÇÃO ITALIANA NO RIO GRANDE DO SUL"
"DOE SANGUE, SALVE VIDAS"

11 de Dezembro - Emancipação Política do Município de Farroupilha.

20 de Maio - Comemoração da Imigração Italiana no RS.

Fone: (54) 3261.1136 - site: www.camarafarroupilha.rs.gov.br

e-mail: camara@camarafarroupilha.rs.gov.br

Rua Júlio de Castilhos, 420, Centro, CEP 95180-000 - Farroupilha –RS – Brasil